



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0054

L. E. I. nº 17 - 60

(11 de Junho de 1960)

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER, EM DOA-
ÇÃO, UMA AMBULÂNCIA

Secretaria

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, da CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, uma (1) AMBULÂNCIA, marca FORD, devidamente equipada.

ARTIGO 2º - No veículo doado, a Prefeitura mandará gravar os seguintes dizeres :-

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS"

"OFERTA DA CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO"

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 11 de Junho de 1960.-

GINO DÁRTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 11 de Junho de 1960.

JOÃO PACHECO

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-